



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 587, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução CUNI nº 059/2017, que dispõe sobre as normas de seleção para a contratação de professores visitantes estrangeiros e professores visitantes ampla concorrência.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e *ad referendum* do Conselho Universitário, consoante o permissivo constante no *caput* do art. 47 do Regimento Geral da UFLA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução CUNI nº 059/2017, para vigorar acrescido dos subitens 3.1.1 e 3.1.2 no item 3.1.

"3. Atividades de Pesquisa

3.1.

3.1.1. Para os artigos publicados em veículos de divulgação científica, deverão ser considerados os fatores de impacto na base de dados Scopus utilizando o CiteScore.

3.1.2. Para a pontuação dos artigos científicos publicados em veículos de divulgação, nas áreas de humanas, literatura e ciências sociais (não engloba administração), deverá ser considerado o índice h5 do Google Scholar".

Art. 2º O item 1.8 do Anexo da mesma normativa supracitada passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.8. A experiência profissional comprovada na iniciativa privada será de 1 (um) ponto por ano, limitada a 20 (vinte) pontos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora em exercício